MARCELO ANTUNES CARDOSO:000023926 Certificado em 07/02/2018 20:29:10 Local: TJERJ

016. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0004758-90.2018.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: ILHA DO GOVERNADOR REGIONAL 3 VARA CIVEL Ação: 0014833-23.2016.8.19.0207 Protocolo: 3204/2018.00048428 - AGTE: ROGÉRIO BELLAN ADVOGADO: WILSON JOSÉ CASSIMIRO DE OLIVEIRA OAB/RJ-188598 AGDO: VISION MED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA ADVOGADO: FLAVIO DIZ ZVEITER OAB/RJ-124187 **Relator: DES. ANTONIO CARLOS ARRABIDA PAES** DECISÃO: 1. Atribuo o efeito suspensivo ao recurso, nos termos do artigo 1.019, I do Código de Processo Civil, considerando que a decisão agravada poderá causar lesão grave e de difícil reparação ao agravante; 2. Deixo de determinar a produção de contrarrazões, uma vez que a relação processual ainda não foi aperfeiçoada; 3. Comunique-se ao Juízo a quo. 4. Após voltem conclusos para decisão.

017. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0004806-49.2018.8.19.0000 Assunto: Despejo Por Infração Contratual / Locação de Imóvel / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 45 VARA CIVEL Ação: 0292971-22.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00048764 - AGTE: MALHA COSEWING E EDUCAÇÃO LTDA ADVOGADO: JOSÉ GABRIEL LOPES PIRES ASSIS DE ALMEIDA OAB/RJ-052359 ADVOGADO: JOÃO MARCELO SANT'ANNA DA COSTA OAB/RJ-152880 AGDO: FBC 2007 PARTICIPAÇÕES LTDA ADVOGADO: MAURÍCIO TERCIOTTI OAB/RJ-130273 ADVOGADO: LETÍCIA BASTOS DE ANDRADE OAB/RJ-188560 **Relator: DES. CELSO SILVA FILHO** DECISÃO: Ante o exposto, DEFIRO A ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO, nos termos dos arts. 995, parágrafo único c/c 1.019, I do CPC. Comunique-se o teor da presente ao juízo de origem, e intime-se a Agravada, cumprindo-se o disposto nos incisos I, in fine e II, do art. 1.019, do CPC.

018. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0004937-24.2018.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: DUQUE DE CAXIAS 6 VARA CIVEL Ação: 0071780-39.2017.8.19.0021 Protocolo: 3204/2018.00050268 - AGTE: MARILIA SOARES BENTO FELIX ADVOGADO: DANIEL XAVIER DE LIMA OAB/RJ-205992 AGDO: BMG S/A **Relator: DES. MURILO ANDRE KIELING CARDONA PEREIRA** DECISÃO: Por tais fundamentos, CONHEÇO DO RECURSO e DOU PROVIMENTO, concedendo o benefício da assistência judiciária.

019. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0004948-53.2018.8.19.0000 Assunto: Declaração de Inexistência de Débito e / Ou da Relação Jurídica / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: MADUREIRA REGIONAL 4 VARA CIVEL Ação: 0005440-55.2017.8.19.0202 Protocolo: 3204/2018.00050450 - AGTE: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A ADVOGADO: NATÁLIA LESSA DE SOUZA RODRIGUES COCHITO OAB/RJ-145264 ADVOGADO: MÔNICA GOES DE ANDRADE MENDES DE ALMEIDA OAB/RJ-064037 AGDO: MARIA FERNANDA PEREIRA BRASIL LUZ ADVOGADO: ANA PAULA TEIXEIRA FERREIRA **Relator: DES. SÔNIA DE FÁTIMA DIAS** Funciona: Defensoria Pública DECISÃO: 1- Não vislumbrando relevância na fundamentação e nem que da decisão possa resultar lesão grave e de difícil reparação, indefiro o efeito suspensivo requerido. 2 - Oficie-se ao Juízo agravado, solicitando-se informações. 3. Intime-se a agravada, para, querendo, contrarrazoar o recurso.

020. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0004972-81.2018.8.19.0000 Assunto: Medicamentos - Outros / Fornecimento de Medicamentos / Saúde / Serviços / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: SAO GONCALO 2 VARA CIVEL Ação: 0048213-30.2017.8.19.0004 Protocolo: 3204/2018.00050729 - AGTE: UNIMED SÃO GONÇALO NITERÓI SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ADVOGADO: GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB/RJ-107157 AGDO: ILKA LINDENBERG DA SILVA REP/P/S/ FILHA MARIA CATARINA LINDENBERG CAVALCANTI ADVOGADO: MARIA DA GLÓRIA SODRÉ BRAGA OAB/RJ-112843 **Relator: DES. ANTONIO CARLOS ARRABIDA PAES** DECISÃO: Isto posto, INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto pela empresa ré, por não vislumbrar presentes os requisitos autorizadores de sua concessão. Intime-se a agravada para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias, e, querendo juntar aos autos documentos que entender necessários ao julgamento deste recurso.

021. APELAÇÃO 0005636-50.2014.8.19.0066 Assunto: Substituição do Produto / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: VOLTA REDONDA 4 VARA CIVEL Ação: 0005636-50.2014.8.19.0066 Protocolo: 3204/2017.00633405 - APELANTE: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA ADVOGADO: DR(a). RENATO NAPOLITANO NETO OAB/SP-155967 APELANTE: TWR SUL TRATAMENTO TERMICO LTDA EPP ADVOGADO: CAROLINE PANÇARDES VIDIGAL OAB/RJ-173044 APELADO: OS MESMOS APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S A ADVOGADO: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA OAB/RJ-173524 **Relator: DES. CELSO SILVA FILHO** DECISÃO: Os recursos são tempestivos e estão presentes os demais pressupostos processuais, razões pelas quais deles conheço. Dê-se vista aos embargados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo comum de cinco dias (NCPC, art. 1.023, § 2º). Comprove o BANCO VOLKSWAGEN S.A., em igual prazo, a constituição da Drª Ana Carolina Remígio de Oliveira - OAB/SP 335.855 como sua advogada, à vista dos requerimentos formulados à fl. 317 (index 339), fl. 438 (index 436) e fl. 441 (index 439), bem como do teor de fls. 318/322 (index 341). _____ Vigésima Terceira Câmara Cível - Consumidor Beco da Música, 175, 4º andar - Sala 413 - Lâmina IV Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-010 Tel.: (021)-3133-5398 - E-mail: 23cciv@tjrj.jus.br (Secretaria) jbcloss

022. APELAÇÃO 0007075-64.2012.8.19.0067 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: QUEIMADOS 1 VARA CIVEL Ação: 0007075-64.2012.8.19.0067 Protocolo: 3204/2017.00639648 - APELANTE: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADES S/A ADVOGADO: MÔNICA GOES DE ANDRADE MENDES DE ALMEIDA OAB/RJ-064037 APELADO: ELIZANE DOS SANTOS FERNANDES PEREIRA ADVOGADO: ISAIAS ALVES DOS SANTOS OAB/RJ-132359 **Relator: JDS. DES. MARIA CELESTE PINTO DE CASTRO JATAHY** DECISÃO: Inadmissível o recurso, portanto. Diante do exposto, pelo NÃO CONHECIMENTO do Agravo Interno. Após a publicação da presente decisão, retornem conclusos para apreciação dos Embargos de Declaração interpostos pela parte ré no index nº 000228.

023. APELAÇÃO 0007929-31.2015.8.19.0042 Assunto: Pagamento Indevido / Atos Unilaterais / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: PETROPOLIS 3 VARA CIVEL Ação: 0007929-31.2015.8.19.0042 Protocolo: 3204/2016.00338117 - APELANTE: GERSON LAVANDEIRA ADVOGADO: ITALO MORA GUARNASCHELLI OAB/RJ-054529 ADVOGADO: MARCO ANTONIO GOMES OAB/RJ-057363 ADVOGADO: NEWTON ZAPPALA FILHO OAB/RJ-061324 APELADO: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PETRÓPOLIS ADVOGADO: JOSE CARLOS DE ARAUJO ALMEIDA FILHO OAB/RJ-071627 **Relator: DES. MURILO ANDRE KIELING CARDONA PEREIRA** DECISÃO: dos autos à C. 1ª Vice-Presidência para sua posterior remessa à C. 20ª Câmara Cível, que se encontra preventa para julgamento do recurso, observado a pretérita distribuição originária.